

PORTARIA COREN-RN N° 49/2024

Altera o Artigo 2° da Portaria Coren-RN n° 040/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 5.905/73, considerando os termos da Decisão Coren-RN n° 001/2024, os termos do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN n° 10 e 115/2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

CONSIDERANDO o início do mandato do novo Plenário – Gestão 2024-2026 em 01 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de alterar os membros que compõem o Grupo de Trabalho sobre Enfermagem Estética.


RESOLVEM:


Art. 1°- Alterar o Art. 2° da Portaria Coren-RN n° 040/2022, que passará a ter a seguinte redação: “Designar para compor o Grupo de Trabalho sobre regulação da Enfermagem em estética do Coren-RN, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Micaela Vladívia Freitas Dantas, Coren-RN n° 157.331-ENF;
- Katiucia Roseli Silva de Carvalho, Coren-RN n° 247.498-ENF;
- Ana Ilk Lins Batista Limeira – Coren-RN n° 281.602-ENF;
- Klícia de Moura Dantas – Coren-RN n° 534.136-ENF;
- Edfrancis Nery Rodrigues de Sousa Azevedo – Coren-RN n° 63028-ENF.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN n° 115/2022.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária